Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 98/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de julho de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO
NESTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.313/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ R$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, "., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Na oportunidade, solicito a realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista que o PODER LEGISLATIVO encontra-se no período de RECESSO, e mediante a urgência que o caso requer, se faz necessária a apreciação e análise, e achado conforme, posterior votação em REGIME DE URGÊNCIA, URGENTISSIMA desta Colenda Casa de Lei, para que possamos realizar os procedimentos cabíveis para execução do objeto pactuado tempestivamente.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **30/07/2025 09:31:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09U0.0631.810X.K289.5133**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.AB0.CA7** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 98/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **30/07/2025 09:30:50**, contendo 184 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z4.4A30.7509.R07H.8262

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.313/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de julho de 2025.

"ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente na Importância de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para suplementar a dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme funcional programática especificada abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Func. Prog.	26.7820013.1154	REC. ESTR. VICINAIS CV 474/2024/PGE-DERADM		
Categ. Econ.	4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.701.0000.0000	211.000,00
		Valor por ação	R$	211.000,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	211.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, na Importância de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), do própria UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00, conforme funcional programática especificada abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func. Prog.	26.7820013.1154	REC. ESTR. VICINAIS CV 474/2024/PGE-DERADM			
Categ. Econ.	4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202	2.701.0000.0000	211.000,00
		VALOR DA ANULAÇÃO.		R$	211.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.AB0.552, REGINA CELIA SCARPATI(30/07/2025 09:14:41) Palavras:531
Cód. Autenticidade: 0927.2814.841K.7402.7182 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"., para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para cobertura de despesa com aquisição de combustíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Diante do exposto, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para aquisição do objeto. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **30/07/2025 09:23:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09E7.6323.702X.W62K.1268**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.AB0.552** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.313/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **30/07/2025 09:14:41**, contendo 531 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0927.2814.841K.7402.7182

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

MEMORANDO

Nº 256/SEMOB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB .
Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Assunto: Solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente.

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a realização de abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais).

A solicitação justifica-se pelo aumento da demanda por serviços operacionais e logísticos, como transporte, limpeza, patrolamento e manutenção de estradas, que elevou o consumo de combustíveis além da previsão orçamentária. Para evitar a paralisação de serviços essenciais, torna-se necessário reforçar a dotação. Parte dos serviços de terceiros foi reavaliada, executada com recursos próprios ou adiada, possibilitando a alteração sem prejuízo às metas da Secretaria de Obras, em observância à economicidade, legalidade e interesse público.

Informo que, o valor a ser suplementado será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	Secretaria Municipal de Obras.			
Func. Prog.	26.7820013.1154	Rec. Estr. Vicinais CV 474/2024/PGE-DERADM			
Crédito	4.4.90.30.00	Material consumo		2.701.0000.0000	211.000,00
Recurso	4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	455	2.701.0000.0000	211.000,00
			VALOR DO CRÉDITO.	R$	211.000,00

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

_____
Edilson Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Obras.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS** , **CPF:** 624.56*.**2-*2 em **30/07/2025 08:21:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0826.4V21.3003.R67H.3257**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.AAF.343** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 256/SEMOB/2025**.

Elaborado por **THAIS SILVA LEMES**, **CPF:** 020.54*.**2-*6 , em **30/07/2025 08:20:00**, contendo 226 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:624.56*.**2-*2

Código de Autenticidade deste Documento: 08E8.8320.4002.H60A.1628

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.AAF.343, THAIS SILVA LEMES(30/07/2025 08:20:00) Palavras:226
Cód. Autenticidade: 08E8.8320.4002.H60A.1628 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:624.56*.**2-*2